
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2776, DE 05 DE MAIO DE 2025

Adiciona dispositivo na Lei 698, de 18 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, em consonância com a Lei Federal n.º 14.233, de 2021.

Parágrafo único. O Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 698, de 2005.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, bem como incentivar a capacitação de profissionais de saúde para o atendimento adequado às pessoas com essa condição.

Art 3º Inclui o inciso CXXII no Art 1º da lei 698 de 18 de abril de 2005 com a seguinte redação:

CXXII - 12 de maio - Dia da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BE5F162

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/05/2025. Edição 4068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>